



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
União de Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

PORTARIA Nº 334/2022

CONCEDE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Eliziana das Dores de Oliveira Queiroz, protocolado sob o nº 2011, em 25.05.2022, onde solicita a redução de carga horária, conforme relatório médico anexo ao pedido;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 119 da Lei nº 2295-2018, de 23 de outubro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à servidora Eliziana das Dores de Oliveira Queiroz, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, a redução da carga horária diária de trabalho em 02 (duas) horas, para fins de acompanhamento de seu filho, portador de deficiência adquirida, nos termos do artigo 119, da Lei nº 2295-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de junho de 2022.
Justino Martins Neto – Secretário de Governo.